



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 097/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANARANA - MT E A EMPRESA MACRO
CONSTRUTORA LTDA-EPP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **MACRO CONSTRUTORA LTDA-EPP.**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 13.380.117/0001-90 e Inscrição Estadual sob n.º 13.418.829-2, estabelecida a Av Historiador Rubens de Mendonça nº 1731, 10º andar, sala 1010, centro Empresarial Paiaguás, Bairro Bosque da Saúde, representada neste ato por seu procurador legalmente constituído Sr. **JOAQUIM LUIZ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n.º 569.047 SSP/RO e do CPF n.º 009.190.181-22, residente à Rua Travessa 13 de junho n.º. 11B, bairro centro, Barra do Garças - MT, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÃO

1.1 - Constitui o objeto do presente aditivo contratual a **prorrogação da vigência do contrato originário** pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, acrescentando à Cláusula Quarta, inciso 4.1, ficando o prazo de vigência estendido até o **dia 26/09/2018, ou até o efetivo pagamento**.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade de manter a vigência apenas para o futuro pagamento de valores empenhados e liquidados, necessitando apenas do pagamento à contratada estar mantendo os preços de 2017, mesmo com as altas existentes em nossa economia.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação contratual no disposto no Art. 57 da Lei 8.666/93, e ainda, inciso 3.14 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

3.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

3.2 - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato n.º 097/2017 e primeiro termo aditivo**.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 23 de Março de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

.....
MACRO CONSTRUTORA LTDA-EPP.
JOAQUIM LUIZ DE ANDRADE
PROCURADOR
CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO

.....
ELAINE CRISTINA CERDAN RUFO RODRIGUES

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91